

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 17:54
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 132/2017 - 1^a CD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 17:52
Para: Presidencia
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 132/2017 - 1^a CD

De: Tayana Correa Padilha
Enviado: quarta-feira, 13 de setembro de 2017 16:26
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; michelf@michelasseff.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com
Assunto: INTIMAÇÃO - PROC. 132/2017 - 1^a CD

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR DO FLAMENGO

RIO, 13/09/2017

OFÍCIO 261/2017/SEC – 1^a CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na **segunda-feira, dia 18 de setembro de 2017, às 13:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na rua da Ajuda, n.^o 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 132/2017 – Jogo: CR do Flamengo (RJ) X Cruzeiro EC (MG) – categoria profissional, realizado em 07 de setembro de 2017 – Copa do Brasil - 2017. **Denunciado:** Clube de Regatas do Flamengo, inciso no Art. 213, inciso I (duas vezes) e 213 §1º, inciso I, todos do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. RAFAEL FEITOSA**

Favor cientificar seu filiado.

*Expediente
13/09/17*